



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 28 NOVEMBRO DE 2023**

Altera a Instrução Normativa nº 1/2023, que regulamenta as modalidades de trabalho no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, transformando o parágrafo único do art. 29 em § 1º, mantendo-se sua redação, e acrescentando o § 2º ao art. 29.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 0008023-17.2019.6.02.8048, especialmente na Decisão nº 2328/2023 - TRE-AL/PRE/AEP;

CONSIDERANDO a necessidade de excluir, aos beneficiários do artigo 8º da Instrução Normativa nº 1/2023, as balizas temporais constantes no artigo 29 do mesmo texto normativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. O art. 29 da Instrução Normativa nº 1/2023, de 3 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 29. [...]"

§ 1º [...]"

§ 2º Aos servidores que, estando enquadrados nas condições definidas no art. 8º desta Instrução Normativa, tenham optado pela adesão à modalidade de teletrabalho, não serão aplicáveis as balizas temporais definidas no caput e no § 1º deste artigo."

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente

Desembargadora SILVANA LESSA OMENA

Corregedora Regional Eleitoral em exercício